

ACTA N.º 13/2011

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA SEIS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE. --**

Aos seis dias do mês de Julho do ano dois mil e onze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e dos demais Vereadores, Srs. José Marinho Vaz, Dr.ª Beatriz de Fátima Clemente Martins, Eng.º Marcos Labrincha Ré, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa e Dr. Júlio Merendeiro. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Faltou à reunião o Sr. Presidente da Câmara, por se encontrar em Lisboa em reunião com membros do Governo, conforme informação prestada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara. ---

Em minuta, foi deliberado por unanimidade considerar justificada a respectiva falta. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos da ordem do dia: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o resumo diário da tesouraria n.º. 127, do dia seis de Julho, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.559.894,85 (um milhão quinhentos e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 878.234,15 (oitocentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e quatro euros e quinze cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Acta número 12, da reunião ordinária realizada no dia quinze de Junho do corrente ano. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de Novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Acta. -----

PERIODICIDADE DAS REUNIÕES. -----

ALTERAÇÃO DA DATA (DO DIA 20 PARA O DIA 19) E CARÁCTER (DE PRIVADO PARA PÚBLICO) DA PRÓXIMA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “ Considerando: -----

Que a existência de importantes compromissos de agenda no dia 20 de Julho e os tempos de gestão de vários processos que vão ser presentes para apreciação e votação, exigem uma alteração do dia e carácter da reunião; -----

Proponho, nos termos do n.º 3 do art. 62 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção e republicação operada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro: -----

1º Que a Reunião de Câmara do próximo dia 20 de Julho de 2011 se realize no dia 19 de Julho de 2011, com a alteração do carácter privado para público, mantendo-se o local e a hora e ocorrendo a audição do público às 17.30 horas, ou antes, logo que termine a apreciação dos processos pelo executivo; -----

2º Que desta alteração se dê a devida publicitação pelos meios tradicionais. -----

Paços do Município de Ílhavo, 1 de Julho de 2011. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, eng.” -----

Em minuta foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E O JARDIM ZOOLOGICO DE LISBOA – INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação n.º 49/2011, datada de 01.07.2011, do Sr. Assessor do Presidente, Dr. Rogério Carlos, na qual anexa Protocolo, destinado a proporcionar a um grande número de pessoas, membros de Entidades ou Instituições carenciadas a possibilidade de visitar o jardim Zoológico, para ratificação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Protocolo. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

CEDÊNCIA DE VIATURAS (AUTOCARROS) A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO. -

PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me dar conhecimento que depois de analisadas as várias solicitações recebidas, foram autorizadas as cedências abaixo discriminadas, relativas ao mês de Maio de 2011. -----

MAIO					
DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
28	APACGE	Espinho	Toyota	128	76,80€
29	GDG	Castelo de Paiva	Toyota	272	163,20€
7	Paróquia S. Salvador	Fátima	Volvo	268	268,00€
15	Grupo Desportivo Gaf. Aquém	Estarreja	Toyota	76	45,60€
21	NEGE	Frossos	Toyota	48	28,80€
21	Illiabum Clube	Lisboa	Volvo	506	506,00€
14	Grupo Regional Danças	Calvino	Volvo	174	174,00€
7	IAC	Tavira	Toyota	1026	615,60€
Total					1.878,00€

Considerando que se trata de pedidos de Associações do Concelho de Ílhavo, que desenvolvem actividades de muito interesse municipal, informo que ao abrigo do disposto do n.º 4 do art.º 4 do *Regulamento municipal para a utilização e cedência dos veículos automóveis de transporte colectivo de passageiros da Câmara Municipal de Ílhavo*, isentei as mesmas de compensação dos encargos inerentes à utilização das viaturas. -----

Deverá a presente proposta ser remetida à Câmara Municipal por força do n.º 3 do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18SET, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11JAN.-----

Ílhavo, a 24 de Junho de 2011. -----

O Vereador, -----

Ass) Paulo Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento da presente proposta. -----

CENTRO CULTURAL DE ÍLHAVO E CENTRO CULTURAL DA GAFANHA DA NAZARÉ – GESTÃO DAS BILHETEIRAS DURANTE O TRIMESTRE JULHO A SETEMBRO / 2011. – INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação n.º 55/2011, datada de 21 de Junho, da responsabilidade do Director do Centro Cultural de Ílhavo (CCI), e do Centro Cultural da Gafanha da Nazaré (CCGN), Dr.

José Manuel Ribeiro de Pina, dada aqui por integralmente reproduzida, na qual, em síntese, solicita autorização para os preços a praticar nas entradas dos espectáculos no CCI e CCGN, para o 3º trimestre de 2011. -----

A referida informação mereceu o seguinte despacho: -----

- “Concordo. -----

à Câmara para ratificação. -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

22 JUN11”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente proposta (despacho). -----

APROVISIONAMENTO. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

COMPARTICIPAÇÃO PUBLICITÁRIA NO JORNAL “DIÁRIO DE AVEIRO” –

DESPACHO PARA RATIFICAÇÃO. -----

Presente a seguinte Ordem de Pagamento, cujo pagamento foi autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- A favor da Diaveiro – Empresa Diário de Aveiro, Lda, com o n.º 2068 do ano 2011, com o valor de € 1.806,76, relativa a publicidade no 2º trimestre de 2011; -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

RECURSOS HUMANOS “CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO DE

ILUMINOTÉCNICA PARA OS CENTROS CULTURAIS (CCI/CCGN) –

INFORMAÇÃO. -----

Presente o processo de contratação acima referido do qual se destacam as informações n.º

53/2011 de 21/06/2011 e 25/2011, de 01/07, do Director do Centro Cultural de Ílhavo, dr.

José Pina e da responsável pela Sub unidade orgânica de recursos humanos, respectivamente,

dadas aqui por integralmente transcritas e que em síntese defendem, a primeira, a necessidade

e a proposta da contratação de um prestador de serviços (Técnico de Iluminotécnica) para os

Centros Culturais (Nuno Manuel Amorim de Pinho, com honorários mensais de 1.000,00€

acrescido de iva, se obrigatório, por um ano, renovável, com início em 01 de Agosto próximo)

e a segunda as condições necessárias para a legalidade da contratação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

DESAFECTAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL – DELIBERAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO.

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré: -----

“- Considerando que: -----

- A viela integrada no quarteirão delimitado pela Av. Infante D. Henrique, a norte, pela Av. Fernão de Magalhães, a sul, pela Rua João Maria Pinto Reis, a nascente e pela Rua dos Safieiros, a poente, no sentido norte/sul e nascente/poente/sul, na Praia da Barra, deixou de ser utilizada, tendo em consideração a dimensão deste quarteirão e a proximidade dos arruamentos que o definem. -----

- Anteriormente foram alienadas duas parcelas situadas a nascente a Manuel Alves Mendes e a Albano Ferreira de Melo. -----

- Encontram-se vedadas pelos proprietários confinantes Maria Helena C. M. Gamelas e Maria Teresa Brojo Proença Cardoso Vieira, sem prévia aquisição, parcelas 4 e 5, respectivamente, delimitadas no levantamento junto em anexo. -----

- Os proprietários confinantes com as parcelas 1 e 2, António Manuel Ramires Ferreira e Joaquim Duarte Silva Peixinho, respectivamente, pretendem adquiri-las. -----

- A viela integra o domínio público municipal, sendo necessário promover a sua desafecção e integração no domínio privado municipal, para que possam ser alienadas as parcelas aos proprietários confinantes. -----

- Na sequência do interesse dos referidos proprietários confinantes, foi realizado o respectivo levantamento topográfico, tendo-se verificado as áreas em causa: -----

- Parcela 1 = 81 metros quadrados; -----

- Parcela 2 = 151 metros quadrados; -----

- Parcela 3 = 76 metros quadrados; -----

- Parcela 4 = 45 metros quadrados; -----

- Parcela 5 = 80 metros quadrados; -----

- O espaço em causa não se encontra a ser utilizado para qualquer fim público, ou seja, desapareceu a utilidade pública que estava prevista inicialmente para a área em causa,

podendo ser determinada a sua desafecção do domínio público e a consequente integração no domínio privado do município. -----

- Que, de acordo com a informação dos serviços técnicos deste Município, verifica-se que as referidas parcelas foram avaliadas com os seguintes valores: -----

- as parcelas confinantes com a via pública - 100,00/m²; e -----

- as parcelas não confinantes com a via pública - 50,00/m²; -----

- Após consulta dos proprietários dos prédios confinantes com as parcelas da viela, verifica-se que após a apresentação de contra-propostas, que foram recusadas, existe um entendimento genérico quanto à aquisição das parcelas em causa. -----

Nestes termos propõe-se que: -----

I – A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b), n.º 7, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere no sentido de considerar que as parcelas supra referidas situadas na viela integrada no quarteirão delimitado pela Av. Infante D. Henrique, a norte, pela Av. Fernão de Magalhães, a sul, pela Rua João Maria Pinto Reis, a nascente e pela Rua dos Safieiros, a poente, na Praia da Barra e descritas na planta anexa, não visam qualquer fim de utilidade pública, encontrando-se em condições de ser desafectadas do domínio público municipal e de serem integradas no domínio privado municipal. -----

II - Se remeta o processo à Assembleia Municipal, propondo-se que, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b), n.º 4, do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e tendo por base os fundamentos supra descritos, delibere a desafecção das referidas parcelas de terreno do domínio público municipal. -----

III - A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f), n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, referida, delibere a alienação das seguintes parcelas de terreno, a desafectar do domínio público municipal, para anexar aos respectivos logradouros, nas seguintes condições: -----

a) Parcela 1: com 81,00 m², a adquirir pelo Sr. António Manuel Ramires pelo preço de 8.100,00 euros; -----

- b) Parcela 2: com 151,00 m², a adquirir pelo Sr. Joaquim Duarte Peixinho pelo preço de 11.600,00 euros; -----
- c) Parcela 3: com 76,00 m², a adquirir pelo Sr. João António Ribeiro Baptista Lucas pelo preço de 3.800,00 euros; -----
- d) Parcela 4: com 45,00 m², a proprietária confinante Maria Helena C. N. Gamelas não está interessada na aquisição, conforme declaração constante no registo 42747/10, cedendo esse direito ao seu vizinho (que também é confinante com a parcela), João António Ribeiro Baptista Lucas, que declara o seu interesse na aquisição da parcela 4 pelo valor de 2.250,00 euros; -----
- e) Parcela 5: com 80,00 m², a adquirir pela Sra. Maria Teresa Brojo Proença Cardoso Vieira pelo valor de 8.000,00 euros; -----

Ílhavo, 21 de Junho de 2011. -----

O Vereador com competências delegadas, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, Eng.º.” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. Mais se delibera o seu envio à Assembleia Municipal. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----

DESTAQUE DE PARCELA. -----

Presente o seguinte processo: -----

- O registado com o n.º 12122/11, Pº 36/10, em 2011/06/14, respeitante a Jorge Manuel Louro Diamantino, residente na Rua António Gafanha, n.º 82 – Gafanha do Carmo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir. A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2011/07/01 12122/11 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, e o despacho, proferido pelo Sr. Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré, está datado de 2011/07/02, ambos dados aqui por integralmente transcritos e constam do respectivo processo. -----

LOTEAMENTO. -----

Presente o seguinte processo: -----

- O registado com o n.º 876/08, Pº 259/03, em 2008/03/03, respeitante a Marcelino dos Santos Monção, residente na Rua Pilota, n.º 5 - Verdemilho. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade **indeferir** nos termos da informação DOPGU e despacho do Vereador Eng. Marcos Ré. A informação tem a referência DOPGU/elianac 2011/06/16 876/08 11, e é da responsabilidade da Técnica Superior (Arquitecta) da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, Arqtª Eliana Castro, e o despacho, proferido pelo Sr. Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré, está datado de 2011/06/21, ambos dados aqui por integralmente transcritos e constam do respectivo processo. -----

ÓNUS DE RENÚNCIA. -----

Presente o seguinte processo: -----

- O registado com o n.º 10438/11, Pº 119/10, em 2011/05/23, respeitante a Alexandrina da Conceição Labrega, residente na Rua Dr. Celestino Gomes, n.º 16-2º Dtº - Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente ónus de renúncia. A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2011/06/30 10438/11 7, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, a qual se dá aqui por integralmente transcrito e consta do respectivo processo. -----

PROTOCOLO/ACORDO DE COOPERAÇÃO/CONTRATO DE URBANIZAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ÍLHAVO E AS EMPRESAS VERTENTE SINGULAR, SA E SONAERP, SA – AQUISIÇÃO DE TERRENO - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo: -----

“- Considerando que: -----

- De forma a proceder-se a uma requalificação da zona envolvente ao Mercado Municipal de Ílhavo, no âmbito do Protocolo aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 15 de Junho de 2011 - PROTOCOLO/ACORDO DE COOPERAÇÃO/CONTRATO DE URBANIZAÇÃO a celebrar com a “VERTENTE SINGULAR – PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, S.A.”, Promotor que implementará um Posto de Abastecimento de Combustíveis e uma unidade comercial (a edificar pela SONAERP), na zona em causa; -----

- De acordo com o referido Protocolo a negociação dos terrenos identificados como F) e G), assim bem como toda a intermediação com os actuais proprietários, é levada a cabo pelo Município, o qual acordará um valor de venda para posterior integração no domínio público municipal para a execução dos espaços verdes; -----

- No prosseguimento dos trâmites do Processo de Aquisição dos prédios em causa, necessários à realização do referido espaço verde, e no seguimento das conversações realizadas com os seus proprietários, constata-se que os proprietários do prédio identificado como F) aceitaram a proposta deste Município; -----

Nestes termos propõe-se que: -----

– A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f), n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere a aquisição do seguinte prédio, pelo valor total de 8.400,00€: -----

- Prédio rústico, situado em Caxim, localidade e freguesia de Ílhavo, São Salvador, deste Município, composto por brejo, com a área de 840,00 m², que confronta a Norte com José Nunes Roldão, do Sul com José Couto, do Nascente com Joana Rosa Nunes Cabaz e do Poente com António Francisco Marieiro, inscrito na matriz predial sob o n.º 7770, omissa na Conservatória de Registo Predial de Ílhavo. -----

Proprietários: Herdeiros de António Pata Marieiro: Maria dos Santos Marieiro casada com Francisco Manuel Parracho Barbosa, residente na Rua Tenente Valadim, 41; Francisco dos Santos Marieiro, viúvo, residente na Rua da Feira, na Palhaça; Maria Dolores dos Santos Marieiro, viúva, Outeiro de S. Miguel, Arrifana, Guarda; José Cândido dos Santos Marieiro, casada com Dolores Teixeira Rodrigues Marieiro, residentes na Rua dos Moitinhos, n.º 58, em Ílhavo; Manuel Carlos dos Santos Marieiro, solteiro, residente na Holanda; -----
Ílhavo, 4 de Julho de 2011. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----
Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, Eng.º.” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

TOPONÍMIA. -----

ALTERAÇÃO (DE TRAVESSA DA BIARRITZ PARA RUA DA BIARRITZ) DE TOPÓNIMO E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO DE POLÍCIA NA COSTA NOVA – INFORMAÇÃO - DESPACHO. -----

Presente o processo relativo ao assunto acima identificado, do qual se destaca a informação DOPGU /raquelc 2011/06/17, pela qual e em síntese e após reuniões internas, designadamente com o Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, é sugerida não só a alteração do topónimo de Travessa da Biarritz para Rua da Biarritz, na Costa Nova como também a alteração e/ou atribuição da numeração de polícia. -----

Na dita informação consta o seguinte despacho do Sr. Vereador Eng.º Marcos Labrincha Ré do seguinte teor: -----

- “Visto, concordo com o observado na presente informação da DOPGU. A urgência na resolução do caso presente e a necessidade de realização das diligências que na presente informação se definem justifica, por um lado, a nossa concordância com a proposta apresentada pelos Serviços da DOPGU e por outro, o seu envio à consideração superior do Sr. Presidente tendo em vista a deliberação que para o efeito houver por conveniente por parte da Câmara Municipal. -----

Havendo deliberação de concordância com a proposta apresentada, como se espera, serão posteriormente efectuadas as diligências dela constante e finalmente, a mesma será remetida para conhecimento e ratificação da Comissão Municipal de Toponímia em próxima reunião. --
Ílhavo, 2011-06-22. -----

O Vereador em Exercício, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, Eng.º.” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

REGENERAÇÃO URBANA DE ÍLHAVO – AMPLIAÇÃO DO MUSEU MARITIMO DE ÍLHAVO – CONCURSO PÚBLICO URGENTE - RELATÓRIO FINAL. -----

Presente o processo do concurso em epígrafe, do qual se destaca o Relatório Final elaborado pela Gestora do procedimento, Eng.ª Paula Oliveira, chefe de Divisão em regime de substituição da DOIA – Divisão de Obras Investimento e Ambiente, e datado de 04 de Julho,

que aqui se dá por integralmente reproduzido e que, em linhas gerais aponta para a adjudicação à empresa Encobarra, SA pelo valor de 2.435.000.00 € (dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil euros) + IVA, por apresentar a proposta de mais baixo preço, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 52º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, conjugado com o artigo 155º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de Janeiro. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Relatório Final. -----

REGENERAÇÃO URBANA DE ÍLHAVO – CASA DA MÚSICA DE ÍLHAVO – CONCURSO PÚBLICO URGENTE - RELATÓRIO FINAL. -----

Presente o processo do concurso em epígrafe, do qual se destaca o Relatório Final elaborado pela Gestora do procedimento, Eng.^a Paula Oliveira, chefe de Divisão em regime de substituição da DOIA – Divisão de Obras Investimento e Ambiente, e datado de 04 de Julho, que aqui se dá por integralmente reproduzido e que, em linhas gerais aponta para a adjudicação à empresa Encobarra, SA pelo valor de 328.000.00 € (trezentos e vinte e oito mil euros) + IVA, por apresentar a proposta de mais baixo preço, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 52º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, conjugado com o artigo 155º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de Janeiro. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Relatório Final. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

ACÇÃO SOCIAL. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS – COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, nº4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, nº 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 2 de Junho de 2010 e de Assembleia

Municipal de 11 de Junho de 2010, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da factura relativa a água saneamento e resíduos sólidos”. -----

3º - Os pedidos de participação solicitados por Ana Paula Pires Simões e Maribel da Silva da Silva, e as respectivas informações Sociais anexas. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição dos seguintes apoios, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Ana Paula Pires Simões: participação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 6 meses; -----

- Maribel da Silva da Silva: participação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 6 meses; -----

Paços do Município, 1 de Julho de 2011. -----

O Vereador do Pelouro da Acção Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa.”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

JUVENTUDE. -----

**A CORRIDA MAIS LOUCA DA RIA - CORRIDA DE EMBARCAÇÕES ORIGINAIS
NORMAS REGENTES - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, de Normas Regentes acima referidas, elaborada pela Sr.ª Vereadora Beatriz de Fátima Clemente Martins: -----

-“Objectivos. -----

Esta actividade, denominada “A Corrida mais Louca da Ria 2011 – Corrida de Embarcações Originais”, tem por objectivo principal promover e incentivar a prática desportiva, assim como a nossa Ria, nomeadamente a sua vertente lúdico-desportiva. À semelhança do ano passado irá estar englobada na realização do Festival do Bacalhau 2011, conferindo-lhe mais criatividade e diversão. -----

Podem participar nesta Corrida Associações e Instituições do Concelho de Ílhavo, assim como Grupos Informais, que receberão, cada uma, um prémio de presença. O valor deste prémio será de 100,00 Euros caso participem com uma embarcação, de 150,00 caso

participem com duas embarcações e de 200,00 caso participem com três embarcações. Poderão concorrer com mais de três embarcações, permanecendo, contudo, o valor deste prémio inalterável, independentemente do número total de embarcações. -----

A prova encontra-se dividida em duas categorias: -----

Categoria "Demonstração". -----

Esta categoria divide-se em duas sub-categorias: -----

Sub-categoria "Construção" -----

A esta sub-categoria podem concorrer embarcações totalmente construídas a partir de materiais diversos à escolha da sua tripulação, não sendo contudo permitido o uso de cascos de outras embarcações. -----

Às embarcações concorrentes nesta sub-categoria serão atribuídos dois prémios, 1.º e 2.º, sendo a avaliação do júri efectuada com base na originalidade das mesmas. -----

Sub-categoria "Transformação" -----

A esta sub-categoria podem concorrer embarcações que resultem da adaptação de um casco já existente, onde a tripulação poderá fazer qualquer tipo de alteração. -----

Às embarcações concorrentes nesta sub-categoria serão atribuídos dois prémios, 1.º e 2.º, sendo a avaliação do júri efectuada com base na originalidade das mesmas. -----

Categoria "Corrida". -----

Nesta categoria poderão participar todas as embarcações a concurso (sub-Categorias "Construção" e "Transformação"), que participarão em simultâneo na corrida, mas cuja classificação final será definida de acordo com a sua sub-Categoria. Vencerá em cada sub-Categoria a embarcação que efectuar o Percurso da Corrida no menor espaço de tempo. -----

Às embarcações concorrentes nesta categoria serão atribuídos dois prémios por sub-Categoria, 1.º e 2.º. -----

Considerações Gerais -----

1. A constituição de cada embarcação será no mínimo de um Capitão, um Timoneiro e um Proa. -----

1.1. É responsabilidade do Capitão a coordenação da embarcação bem como assegurar o cumprimento das Normas Regentes pela sua tripulação, e do Timoneiro e do Proa acatar as regras do seu Capitão e zelar pelo bom estado geral da embarcação. -----

2. A embarcação terá de ser movida a força humana ou à vela, logo não poderá ter motor. Na construção da embarcação deve-se contudo ter em conta as especificidades do local onde decorrerá a Corrida, que poderão condicionar nomeadamente a altura da vela. -----
 3. O objectivo da prova encontra-se descrito no início deste documento. -----
 - 3.1. Na categoria Demonstração o vencedor será o que possuir a embarcação mais original em cada uma das sub-Categorias, e na categoria Corrida o que efectuar o Percurso da Corrida no menor espaço de tempo em cada uma das sub-Categorias. -----
 - 3.1.1. É motivo de desclassificação a queda de qualquer equipamento da embarcação que não seja reintegrada de imediato na mesma. -----
 - 3.1.2. É ainda desclassificada a tripulação que não respeite as normas regentes ou os juízes de prova. -----
 - 3.1.3. A não conclusão do trajecto proposto pela organização ou a prática de qualquer acto menos desportista leva também à desqualificação da equipa. -----
 4. É obrigatório o preenchimento de toda a ficha de inscrição de forma responsável e verdadeira. -----
 - 4.1. O não cumprimento do disposto no ponto anterior é da inteira responsabilidade dos intervenientes bem como os danos que daí possam advir. -----
 5. É obrigatório o uso de colete salva-vidas. -----
 6. Juntamente com a ficha de inscrição terá de ser entregue uma memória descritiva da(s) embarcação(ões) e, se possível, um desenho ou fotografia. -----
 7. No final da prova não poderão ficar qualquer tipo de detritos resultantes da prova no local. -
 8. A realização da prova fica comprometida no caso de não existirem concorrentes suficientes para a mesma ou as condições climatéricas não o permitirem, cabendo essa decisão à organização. -----
 9. A organização não se responsabiliza por quaisquer danos sofridos pelas embarcações durante a prova. -----
- Constituição do Júri. -----
- O júri será constituído por 5 elementos, a convidar pelo Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo. -----

Classificações e prémios -----

1. Serão premiadas quatro embarcações da Categoria “Demonstração” (duas da sub-categoria “Construção” e duas da sub-categoria “Transformação”) e quatro da Categoria “Corrida” (duas da sub-categoria “Construção” e duas da sub-categoria “Transformação”). -----

2. O valor dos prémios a atribuir é o seguinte: -----

Categoria Demonstração. -----

Sub-Categoria Construção: 1.º prémio – 225,00 Euros; 2.º prémio – 125,00 Euros -----

Sub-Categoria Transformação: 1.º prémio – 175,00 Euros; 2.º prémio – 100,00 Euros -----

Categoria Corrida -----

Sub-Categoria Construção: 1.º prémio – 225,00 Euros; 2.º prémio – 125,00 Euros -----

Sub-Categoria Transformação: 1.º prémio – 175,00 Euros; 2.º prémio – 100,00 Euros -----

3. Poderão ainda ser atribuídos, caso o júri assim o decida, os prémios “Melhor Técnica de Navegação”, "Boa Disposição", “Melhor Equipa Feminina” e “Melhor Claque”, com o valor unitário de 50,00 Euros. -----

4. No caso dos Grupos Informais o prémio monetário será atribuído a um seu representante. --

5. Haverá ainda um certificado de participação para todos os concorrentes. -----

Local, Dia e Hora da Prova -----

A Corrida Mais Louca da Ria 2011 terá lugar no Jardim Oudinot (Esteiro Oudinot), na Gafanha da Nazaré, no dia 20 de Agosto de 2011, Sábado, pelas 15h30, podendo esta hora ser alterada em mais ou menos 60 minutos, caso as condições da maré ou climatéricas, ou outras, assim o aconselharem. -----

Prazo de Inscrições -----

As inscrições serão efectuadas na Câmara Municipal de Ílhavo até ao dia 10 de Agosto de 2011, através de uma ficha de inscrição criada para o efeito (uma por embarcação), à qual terá de ser anexada uma memória descritiva da embarcação. -----

A organização reserva-se ao direito de não aceitar inscrições de embarcações que considere que não incorporam o espírito da iniciativa. -----

Dúvidas e Omissões -----

Qualquer omissão ou dúvida relativa às presentes Normas Regentes será resolvida pela Câmara Municipal de Ílhavo. -----

Estas Normas Regentes são válidas apenas para este concurso e cessam no dia imediatamente a seguir. -----

Ílhavo, 30 de Junho de 2011. -----

A Vereadora do Pelouro da Juventude, -----

Ass.) Beatriz de Fátima Clemente Martins”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO. -----

TURISMO. -----

PROTOCOLO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO CENTRO DE PORTUGAL E O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO, COM VISTA À IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO “ANIMAÇÃO NAS PRAIAS OCEÂNICAS DO CENTRO DE PORTUGAL 2011” - RATIFICAÇÃO. -----

Presente o Protocolo supra, que aqui se dá por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Protocolo. -----

UTILIZAÇÃO DO PONTÃO NASCENTE DA DOCA DE RECREIO DO JARDIM OUDINOT – HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE LUGARES – DESPACHO.

Presente o processo relativo ao assunto em epígrafe do qual se destaca o seguinte despacho elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “ Considerando: -----

1) Que o Município de Ílhavo aprovou recentemente o Regulamento de Utilização do Pontão Nascente da Doca de recreio do Jardim Oudinot; -----

2) Que, nele se estabelecem as regras a que devem obedecer os critérios para atribuição de lugares de amarração; -----

3) Que a gestão dos ditos lugares de amarração ficam confiados, uns à Administração do Porto de Aveiro (APA) e outros à Câmara Municipal de Ílhavo; -----

4) Que aquela Entidade desencadeou agora os procedimentos necessários a que a Hasta Pública da parte dos lugares de amarração sob sua gestão, ocorra no próximo dia 28 de Junho, tendo notificado a Câmara Municipal de Ílhavo dessa circunstância no dia 17 de Junho de 2011; -----

5) Que importa, para uma boa gestão daquele espaço, que os procedimentos relativos à citada hasta pública ocorram com uma proximidade de datas; -----

6) Que não terá lugar entretanto qualquer reunião da Câmara Municipal que permita aquele órgão deliberar sobre a abertura do referido concurso, que, repete-se, esta regulamentarmente prevista e é aguardado há muito pela comunidade náutica. -----

Determino: -----

Que sejam desencadeados os necessários mecanismos administrativos para que a hasta pública para os lugares de amarração do Pontão Nascente afecto à Câmara Municipal de Ílhavo ocorra também no próximo dia 28 de Junho pelas 11 horas, na sede da APA, sita no edifício 9, no Forte da Barra, Freguesia da Gafanha da Nazaré, Concelho de Ílhavo, sendo de destacar as seguintes orientações: -----

I) Postos para embarcações -----

20 postos para embarcações com comprimento igual ou inferior a 6 metros (lugares 1 a 20) e 9 postos para embarcações com comprimento superior a 6 metros e inferior a 8 metros (lugares 21 a 29) -----

II) Base de licitação -----

a. 1.000,00€ (mil euros) para postos destinado a embarcações com comprimento igual ou inferior a 6 metros -----

b. 2.000,00€ (dois mil euros) para postos destinados a embarcações com comprimento superior a 6 metros e inferior a 8 metros -----

III) Comissão -----

A arrematação será coordenada por uma comissão constituída pelos seguintes elementos: -----

a. EFFECTIVOS: -----

- Presidente da Comissão – Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, Vice-Presidente da Câmara. -----

- Vogal – Dr. Rui Manuel da Silva Pedro Moreira Dias, Assessor jurídico do Presidente da Câmara. -----

- Vogal - António Emanuel Rocha Marques, Coordenador Técnico. -----

b. SUPLENTES: -----

- Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa, vereador a tempo inteiro -----

- Rui Manuel Pais Farinha, Chefe de Divisão da Divisão de Administração Geral em regime de substituição. -----

IV) Outros elementos -----

A presente hasta pública será regulada pelo Regulamento de Utilização de Pontão Nascente da Doca de Recreio do Jardim Oudinot bem como pelo Caderno de Encargos apenso ao presente despacho que também aprovo. -----

V) À Câmara Municipal para ratificação. -----

Ílhavo, aos 21 de Junho de 2011. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Eng.º José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

**PONTÃO NASCENTE DA DOCA DE RECREIO DO JARDIM OUDINOT –
ATRIBUIÇÃO DE LUGARES DE AMARRAÇÃO DISPONÍVEIS – DINAMIZAÇÃO
DE PASSEIOS – ECORIA, EMPREA TURÍSTICA DE AVEIRO, LDA – PARECER –
PROPOSTA.** -----

Presente o processo respeitante ao assunto em título, do qual se destaca o seguinte parecer jurídico, elaborado pelo Assessor Jurídico do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Rui Dias: -----

- Foi-nos solicitada a emissão de parecer sobre o requerimento constante do ofício com o registo de entrada nº 00431, de 22 de Junho de 2011, subscrito por ECORIA - Empresa Turística da Ria de Aveiro, Lda, cujo teor integral aqui se dá por reproduzido e pelo qual, em síntese, esta vem requerer que, durante um período de 6 meses, com início em 1 de Julho de 2011, possa usar cinco dos 34 lugares de amarração disponíveis no Pontão Nascente da Doca de Recreio do Oudinot, concretamente os localizados na respectiva extremidade Norte/Poente para, a título experimental, promover um programa de dinamização de passeios do Jardim Oudinot à Costa Nova, em embarcação (moliceiro ou mercantel) propositadamente construída para esse efeito e como complemento e valorização da oferta turística da visita ao Navio Museu Santo André, ancorado nas imediações da Caldeira do Oudinot, nas seguintes condições: -----

1. A Ecorria – Empresa Turística de Aveiro, Lda promove a adaptação funcional do espaço para uma operação deste tipo - designadamente a desmontagem de dois *fingers*, a

construção de um varandim metálico e a criação dos adequados mecanismos de segurança no acesso à embarcação – elaborando os competentes estudos e desenhos e suportando os encargos com a respectiva construção e instalação; -----

2. O contrato terá uma duração de 6 meses com início em 1 de Julho de 2011 e termo em 31 de Janeiro de 2012, podendo renovar-se por períodos sucessivos e iguais em condições que venham a ser fixadas pela Câmara Municipal de Ílhavo; -----

3. A requerente pagará à Câmara Municipal de Ílhavo 600,00€ (seiscentos euros) pelo direito de uso privativo daquele equipamento pelo referido prazo de seis meses; -----

4. Findo o período experimental a Câmara Municipal de Ílhavo promoverá a hasta pública de concessão do dito equipamento para uma operação comercial do tipo sugerido, nos termos que entender mais adequados, sendo atribuído à requerente o direito de preferência em iguais condições às da proposta vencedora. -----

5. Caso a requerente se mantenha como concessionária do referido equipamento, o valor dos estudos, desmontagem dos *fingers*, construção e/ou aquisição dos equipamentos e a respectiva instalação, que se fixa desde já em 5.000,00€ (cinco mil euros) serão considerados como componente do preço/taxa a pagar pela concessão. -----

6. Caso a requerente não queira ou não possa manter a sua condição de concessionária no termo do período experimental, a Câmara Municipal de Ílhavo adquirir-lhe-á, pelo valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), o referido equipamento que passará a integrar o património privado municipal. -----

Cumprе apreciar. -----

Dão-se por reproduzidos, por correctos, os adequados fundamentos invocados pela requerente onde esta estriba a sua pretensão, designadamente: -----

a) O Regulamento da referida Doca de Recreio prevê, especificamente, as competências da Câmara Municipal de Ílhavo na gestão do pontão Nascente, cabendo-lhe nomeadamente o direito de autorizar a ocupação dos postos de amarração a terceiros, e cobrar as respectivas taxas. -----

b) O dito Regulamento disciplina os termos da “*candidatura, atribuição e utilização pelo público dos lugares de amarração destinados a esse fim no Pontão Nascente do Ancoradouro*”

da Doca de Recreio do Jardim Oudinot (adiante também designado apenas por Doca de Recreio), sendo aplicável a todas as pessoas, individuais ou colectivas, (...)” -----

c) Nos termos do disposto no artº 7º daquele Regulamento “No Pontão Nascente da Doca de Recreio, apenas poderão permanecer embarcações de recreio e, excepcionalmente, outras unidades flutuantes pertencentes a entidades devidamente autorizadas pela CMI, nomeadamente no âmbito das actividades marítimo-turísticas.”-----

d) Competindo “à CMI autorizar a utilização de equipamentos ou serviços complementares, bem como “a permanência de embarcações no plano de água, ou em terra, mediante contrato e a atribuição dos respectivos lugares.” -----

e) Sendo que “No Pontão Nascente da Doca de Recreio, mediante requerimento dos interessados e condições a definir pela CMI, poderão ser reservados lugares para uso exclusivo de embarcações de empresas ou de outras entidades (...), -----

f) Pretende a signatária, a título experimental, promover um programa de dinamização de passeios do Jardim Oudinot à Costa Nova, em embarcação típica da Ria de Aveiro (moliceiro ou mercantel) propositadamente construída para esse efeito e como complemento e valorização da oferta turística da visita ao Navio Museu Santo André, ancorado nas imediações da Caldeira do Oudinot. -----

*g) O que implica, para além da supressão (temporária) de dois *fingers* de amarração, a aplicação de sistemas de protecção (varandins) em tubo metálico, em toda a extensão da área a operar, cujo custo se estima em cerca de 5.000,00€ (cinco mil euros). -----*

h) Não dispõe a empresa de elementos histórico-estatísticos que lhe permitam avaliar com rigor o risco de uma operação comercial deste tipo, que tem também associada uma dimensão cultural e turística de promoção do Concelho de Ílhavo que se lhe afigura da maior relevância. -----

i) A aplicação das tabelas de taxas de utilização dos lugares de amarração a operadores individuais e para efeitos de náutica de recreio, afigura-se por isso pouco adequada a uma operação deste tipo, que pode valorizar a empresa mas valoriza certamente também a oferta turística do Município de Ílhavo. -----

j) Nos termos do disposto no artigo 27º. do dito Regulamento “os casos omissos serão resolvidos por despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo,

ouvidos os serviços competentes e por aplicação das normas do Código do Procedimento Administrativo com as necessárias adaptações e, na falta delas, dos princípios gerais de Direito". -----

Ora, -----

k) Nos termos do disposto nas al. l) e m) do nº 2 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal *“promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal”* e ainda *“assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, (...) a recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal”*, sendo que -----

l) Nos termos do disposto na al.b) do nº4 do artº 64º da referida Lei nº 169/99, de 18 de Setembro de 1998, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 67/2007, de 31 de Dezembro, compete igualmente à Câmara Municipal *“apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”*; -----

m) Afigura-se-nos da maior importância a qualificação da oferta turística estruturada em torno da Ria de Aveiro e da cultura da história do bacalhau, matriz fundadora da história e da cultura da região e do Município de Ílhavo; -----

n) A proposta configura, em nosso entender, um valioso contributo no sentido de valorizar essa oferta turística sem qualquer encargo para o Município, para além de uma renúncia (parcial e temporária) à totalidade dos proveitos ordinários que poderiam resultar da concessão dos cinco lugares de amarração a ocupar com a operação, caso todos estes viessem a ter a adequada procura; -----

o) Por outro lado, a requerente propõe-se promover a adaptação funcional do espaço para uma operação deste tipo - designadamente a desmontagem de dois *fingers*, a construção de um varandim metálico e a criação dos adequados mecanismos de segurança no acesso à embarcação – elaborando os competentes estudos e desenhos e suportando os encargos com a

respectiva construção e instalação, suportando os respectivos custos que se estimam em 5.000,00€; -----

p) Sendo que, uma vez apurada a eventual rentabilidade e a qualificação financeira da exploração comercial da operação proposta, assiste à Câmara municipal o direito de “resgatar” a operação para a colocar no mercado “pelo preço e condições que entender” -----

q) Onde resulta como que a entrega à requerente dos riscos de avaliação do mérito e rentabilidade de uma operação deste tipo, que configura uma manifesta mais-valia para a oferta turística do Município, sem qualquer investimento por parte deste. -----

r) Na sua relação com os administrados, a Administração está obrigada a prosseguir o interesse público “*no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos*” (cfr artº 4º do Código do Procedimento Administrativo). -----

s) A prossecução do interesse público (neste caso da promoção turística do Município) constitui sempre um limite interno às decisões da Administração mesmo nos casos em que a esta está consentido actuar com alguma discricionariedade sobre a oportunidade e o conteúdo dos actos, sendo que -----

t) O interesse público é um interesse comum que, ainda que não beneficie a totalidade da comunidade, favorece pelo menos uma parte dos seus membros. -----

u) Cumpre finalmente referir em abono do deferimento do requerido, para o qual nos inclinamos, que, nos termos do disposto na al. b) do nº1 do artº 7º do CPA, os órgãos da Administração Publica devem actuar em estreita colaboração com os particulares, cumprindo-lhe, designadamente apoiar e estimular as iniciativas dos particulares e receber as suas sugestões e informações. -----

Termos em que, com os fundamentos supra, somos de entendimento que pode ser deferido o requerido nos exactos termos em que a proposta vem formulada. -----

Este é salvo melhor entendimento, o parecer que submetemos à consideração de V. Ex^a. -----

Ílhavo, 27 de Junho de 2011. -----

O assessor jurídico, -----

Ass.) Rui Dias, dr.” -----

Neste parecer, consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Concordo: à Câmara. -----

29JUN2011. -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes quatro Autos de Medição de Trabalhos: -----

1º - Da Empreitada “Regeneração Urbana de Ílhavo – Qualificação Urbana e Ambiental do “Casco Antigo” da Cidade” – 4ª Situação Contratual, no valor de 51.594.40 € (cinquenta e um mil quinhentos e noventa e quatro euros e quarenta cêntimos), com IVA incluído adjudicada ao Consórcio das firmas: Encobarra – Engenharia e Construção, SA e Asibel – Construções, SA. -----

2º - Da Empreitada “Regeneração Urbana de Ílhavo – Requalificação Urbana da Av.ª 25 de Abril” – 4ª Situação Contratual, no valor de 108.469.80 € (cento e oito mil quatrocentos e sessenta e nove euros e oitenta cêntimos), com IVA incluído adjudicada à firma: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Ld.ª. -----

3º - Da Empreitada “Circular Nascente a Ílhavo – 1ª Fase” – 1ª Situação de Trabalhos a Mais (A), no valor de 128.487,34 € (cento e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma Vítor Almeida e Filhos, SA. -

4º - Da Empreitada “Circular Nascente a Ílhavo – 1ª Fase” – 2ª Situação de Trabalhos a Mais (B), no valor de 77.687,59 € (setenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete euros e cinquenta e nove), com IVA incluído, adjudicada à firma Vítor Almeida e Filhos, SA. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os quatro presentes Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos e proceder aos respectivos pagamentos. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Terminada a Ordem do Dia, eram dezasseis horas e cinquenta minutos, e dado que já se encontrava no Salão Nobre, uma munícipe que desejava intervir, pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara foi dada a palavra a: -----

- Maria Albertina da Silva Lopes de Pinho (Dª Tininha), residente na Av.ª João Corte Real, n.º 140 – Praia da Barra, que colocou as seguintes questões, relacionada com a dinâmica própria das praias da Costa Nova e Barra, designadamente: -----

--- 1ª – Mostrar preocupação pelo facto da Costa Nova poder vir a deixar de ter médico de família, fazendo com que os doentes da Costa Nova tenham que se dirigir à Gafanha da Nazaré, pese embora o facto de segundo ter sabido, essa intenção ter sido suspensa, mas também se mostrou preocupada com as condições das instalações médicas na Costa Nova. ----

---- 2ª - Chamou a atenção para a lomba que se encontra antes do cruzamento do Banco, considerando-a uma quebra molas, defendendo que fosse lá colocada uma nova igual àquela que já foi feita na Av.ª Fernandes Lavrador; -----

---- 3ª - Referenciou que as vias da Praia da Barra apresentam-se em boas condições, sem buracos, mas chamou a atenção para a existência de um deles, na Rua que vindo da Ria vai ter à Rua Riamar e outro no cruzamento desta com a Rua Diogo Cão; -----

--- 4ª - Referiu ainda que naqueles famosos “blocos amarelos” há o perigo com algumas bigotas (vigas) que já estão deslocadas, nem encostadas estão; -----

---- 5ª - Disse ainda que o hastear da Bandeira Azul devia ter sido às 17.30 horas, porque se assim fosse havia mais gente na praia até porque este ano o tempo não ajudou, havendo muito poucos veraneantes nas praias; -----

---- 6ª – Gostou da obra recentemente inaugurada, “requalificação urbana da Costa Nova Frente Ria – Biarritz”; -----

Na resposta, disse o Sr. Vice-Presidente, em ordem às perguntas: -----

1ª – Em relação ao serviço médico da Costa Nova, a mesma enquadra-se em opções de saúde do Governo e espera que o novo Governo “pegue” neste assunto, que já é velho, com outros olhos e que da parte da Câmara tem havido e haverá sempre uma luta no sentido de salvaguardar as populações com serviços de saúde, próximos, e, com serviço de qualidade; Quanto às instalações, a Câmara já tem um acordo com a Sub-Região de Saúde do Centro no sentido de apoiar as novas instalações que vão ser integradas no novo edifício Sócio Cultural que vai ser construído na praia da Costa Nova, perto das Capelas, o qual vai contemplar um espaço dedicado ao Centro de Saúde e que terá todas as condições de trabalho. Espera todavia, que tenha sucesso, que não existiu no acordo estabelecido com o Governo quanto ao Centro de Saúde da Praia da Barra, que não cumprindo o apalavrado se encontra sem nenhuma utilização; -----

2ª – Quanto à lombada, que a municipalidade classificou de “quebra molas”, só será assim considerada se as viaturas circularem com excesso de velocidade e é exactamente a redução da velocidade que se pretende numa via de muita circulação e que a colocação naquele lugar, que antecede a integração numa via de três faixas, que tem a sua perigosidade, visa exactamente que essa entrada se faça com uma velocidade reduzida; -----

3ª – Quanto à questão da existência de um ou outro buraco na Praia da Barra, houve de facto uma melhoria nas vias, conforme assumido pela municipalidade, tendo o Sr. Vice-Presidente da Câmara, ficado com o apontamento e que os mesmos serão tapados, sabendo-se de antemão que um ou outro vão aparecendo pelo próprio desgaste da via, fruto da sua constante utilização, mas que há toda uma preocupação do executivo nessa matéria; -----

4ª - Quanto à questão das vigas nos denominados “Blocos amarelos” já foram retiradas algumas vigas porque o problema foi que, quando as pessoas construíram, fizeram o encaixe (corte) na viga esquecendo-se que com os anos as vigas vão corroendo e que acabam por partir. Esta questão irá ser vista e, se for necessário retirar, a Câmara irá retirar como aliás já retirou algumas; -----

5ª e 6ª - Quanto à questão da Bandeira Azul, o importante é a atribuição da própria Bandeira Azul, que demonstra que as praias do Concelho têm qualidade e condições e, este ano o “São Pedro” não ajudou durante o dia, compensou à noite, com um tempo calmo e agradável, conforme demonstrou a enorme adesão da população que esteve presente na inauguração da Qualificação da Frente Ria da Costa Nova – 1ª Fase Biarritz, e que apenas pode simbolizar uma concordância dos céus com uma obra impar que se perpetuará no tempo. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada. Eram 17.40 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o

Sr. Vice-Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----